



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA A CAMPANHA ‘SETEMBRO AMARELO’, COM FOCO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ariranha, a campanha “SETEMBRO AMARELO”, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com o objetivo de conscientizar alunos, professores, familiares e a comunidade escolar sobre a importância da saúde mental e da prevenção ao suicídio.

Art. 2º A campanha será desenvolvida, preferencialmente nas escolas municipais, por meio de:

I – palestras educativas;

II – simpósios;

III – atividades culturais e esportivas;

IV – parcerias com profissionais de saúde mental, ONGs e entidades da sociedade civil.

Art. 3º As ações poderão ser promovidas pela Diretoria Municipal de Divisão de Ensino e pela Diretoria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, de forma integrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ariranha, em 16 de junho de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **instituir oficialmente, no calendário municipal, a Campanha “Setembro Amarelo” nas escolas públicas de Ariranha**, com o objetivo de promover ações permanentes de **conscientização, prevenção ao suicídio e valorização da vida**, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens da comunidade escolar.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o suicídio é uma das principais causas de morte entre jovens de 15 a 29 anos. A realidade brasileira não é diferente: milhares de casos são registrados anualmente, e os índices revelam a **necessidade urgente de políticas públicas voltadas à saúde mental, sobretudo no ambiente escolar, onde muitas vezes os sinais de sofrimento psíquico são observados com antecedência.**

Ao instituir essa campanha, o Município assume o compromisso de **estimular o diálogo, combater o preconceito e oferecer suporte às famílias, educadores e alunos**, por meio de ações como **palestras, rodas de conversa, capacitações, oficinas, intervenções culturais e parcerias com profissionais de saúde mental.**

Além de respeitar as diretrizes do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, esta proposição tem caráter **preventivo, pedagógico e inclusivo**, ao colocar a saúde mental no centro da pauta educacional, como parte da formação integral dos estudantes.

Portanto, trata-se de uma iniciativa **viável, necessária e socialmente relevante**, com grande potencial de impacto na **qualidade de vida e no bem-estar emocional da comunidade escolar**, além de demonstrar que o poder público local se preocupa com o desenvolvimento humano em sua totalidade.

Diante da importância da matéria, **solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.**

Câmara Municipal de Ariranha, em 16 de junho de 2025

VEREADORA MARIA DA GLORIA LOPES